



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Educação

Convênios

Fl.: 581

Processo nº 80962380/2019.

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2020 – SME

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 019/2020-SME que entre si celebram o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca.

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida do Cerrado, 999 APM – Parque Lozandes, nesta Capital, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 01.612.092/0001-23, e nos termos do Artigo 115, Inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede à Rua 227-A, nº 331, Setor Leste Universitário, nesta Capital, inscrita no CNPJ (MF) nº 01.414.457/0001-05, doravante denominada apenas **SME**, representada neste ato por seu Titular, **WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Goiânia-GO, portador do RG nº 4283939 do CPF nº 981.298.211-68, com poderes conferidos por meio do Decreto nº 2.072, de 25 de março de 2021, e as **OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 74.103.276/0001-31, sediada à Rua Santa Luzia, Qd 06, Lt 24/26, Setor Rio Formoso, nesta Capital, doravante denominada por **OBRAS**, representada neste ato por sua Presidente, **MARIA DE FÁTIMA DE DEUS**, brasileira, solteira, do Lar, portador do R.G. nº 1.161.132 SSP/GO e do CPF (MF) nº 243.300.431-49, residente nesta Capital, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao ACORDO DE COOPERAÇÃO, supracitado, sujeitando-se no que couber as Legislações a fins e as cláusulas e condições seguintes.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo, fundamenta-se nos Arts. 55 e 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Cláusula 2.3 do Acordo de Cooperação, contido no **Processo nº 80962380**.

K:\GERCOM\CONV\Documentos - ano 2022\MINUTAS- Termo de Colaboração - Acordo de Cooperação - Convênios - Comodato\COOPERAÇÃO TOTAL\1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n. 019-2020-SME - CEI VOVO MPCA.doc
Rua 227-A nº 331
Setor Leste Universitário - Goiânia - GO
CEP: 74610-130 - Tel: 62 3524-8905



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente instrumento tem por objeto incluir o novo Plano de Trabalho, como anexo do ajuste, bem como prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 019/2020 – SME, previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

2. Constitui parte integrante deste Termo Aditivo, o novo Plano de Trabalho, apresentado às (fls. 446 - 449) dos autos, que se constituirá como anexo do ajuste, e será parte integrante e indissociável do presente Acordo, como se nele estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

3. Por este instrumento de aditamento, o prazo de vigência do Acordo Cooperação nº 019/2020 – SME, fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio 2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Acordo Cooperação nº 019/2020 – SME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O extrato do Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município e entrará em vigor após ser certificado pela Controladoria Geral do Município, não

 2





cabendo indenização alguma, caso o mesmo seja denegado.

5.2. As partes elegem o foro da Capital do Estado de Goiás, Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

5.3. E assim, por estarem de pleno acordo, os partícipes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto a duas testemunhas devidamente qualificadas, que também o subscrevem, para que produza os legítimos efeitos de direito.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

aos 26 de maio 2022.

CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO
Sistema de Controle Interno

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

MARIA DE FÁTIMA DE DEUS

Presidente das Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz

TESTEMUNHAS:

1ª Clester Antonio Jay RG 1.561.330
2ª Elaine A. Santos RG 315.879.331-87

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO
Nº 019/2020 – SME**

Este instrumento tem por objetivo retificar a Cláusula Terceira – da Prorrogação do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 019/2020 – SME, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SME e as Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca, referente ao Processo nº 80962380/2019, em seus termos.

1. Na Cláusula Terceira – da Prorrogação.

Onde se lê: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio de 2022, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

Leia-se: fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de maio de 2022, e com termo final em 27 de maio de 2024, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições pactuadas no 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 019/2020-SME.

Goiânia, 24 de agosto de 2022.

WELLINGTON DE BESSA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

www.goiania.go.gov.br